

REGULAMENTO
CONCURSO DE BANDAS DE GARAGEM

ANTÓNIO BARGE

2026

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DOS AMIGOS DE SEIXAS

CAPÍTULO I

Concurso, concorrentes e obras a concurso

Artigo 1º (Objeto)

O GRCAS – Grupo Recreativo e Cultural dos Amigos de Seixas, doravante designado por Organização, promove a 1.ª edição do Concurso de Bandas de Garagem António Barge, adiante designado por Concurso, que se rege pelo presente Regulamento.

Artigo 2º

(Participantes e Requisitos de Participação)

1. O concurso está aberto apenas a bandas e artistas emergentes sem qualquer vínculo contratual com editoras discográficas e/ou agencias promotoras.

2. A participação no concurso é gratuita.

3. O concurso realiza-se segundo as seguintes fases: pré-seleção, eliminatórias e final, a decorrer no palco histórico do primeiro dia do FESTIVAL CA VILAR DE MOUROS.

4. O número de eliminatórias, o número de concorrentes em cada eliminatória e o número de concorrentes apurados por eliminatória dependem do número de bandas a concurso.

5. Se o número de bandas a concurso for inferior a 5, a organização reserva-se no direito de anular o presente concurso, informando devida e atempadamente os concorrentes.

6. Se o número de bandas a concurso for superior a 12, realizar-se-á uma pré-seleção nos termos do número seguinte.

7. A pré-seleção das bandas para as eliminatórias do concurso é da responsabilidade da organização, seleção cujo critério terá apenas por base a avaliação das músicas apresentadas nas maquetes, nos termos do artigo seguinte.

8. No caso de ser apresentado, junto da maquete, um vídeo de uma atuação da banda concorrente, tal facto será tido em conta para efeitos de pré-seleção.

9. Da participação das bandas no Concurso não são suportadas quaisquer despesas, incluindo deslocações, alojamento e alimentação.

Artigo 3º (Receção de trabalhos)

1. As inscrições devem ser efetuadas através da submissão de um formulário de inscrição disponível na página oficial do GRCAS, www.grcas.pt

2. Os concorrentes devem submeter o formulário de inscrição que inclui: digitalização do documento de identificação civil de todos os elementos, uma breve biografia da banda, número de telemóvel e endereço eletrónico para contacto, bem como uma maquete, via link WeTransfer (ou semelhante), com duração máxima de 10 minutos, de dois temas originais para o endereço de email: grcasprogramacao@gmail.com

3. O formulário a que se refere o número anterior deverá ser submetido até às 23.59h do dia 28 de Junho de 2026.

4. Os temas apresentados a concurso podem ser interpretados em qualquer idioma.

Artigo 4º (Maquetes)

1. As maquetes e toda a documentação recebida pela organização passarão a ser propriedade do GRCAS, abdicando os concorrentes, a qualquer título, de um eventual direito de restituição.

2. À organização reserva-se o direito de arquivar, nos termos da lei, as maquetes recebidas.

3. As maquetes podem ter uma duração máxima de 10 minutos.

Artigo 5º (Direitos de Autor)

Os autores das músicas e letras a concurso e os intérpretes concorrentes cedem, a título gratuito, a execução das músicas e letras por si compostas, escritas ou interpretadas, não podendo opor à organização, a qualquer título, direitos de autor ou conexos sobre elas; assumem, por isso, os autores e intérpretes a responsabilidade das suas músicas, letras e interpretação perante as entidades de gestão coletiva a que eventualmente pertençam.

CAPÍTULO II

Eliminatórias

Artigo 6º (Admissão)

As bandas que preencham o formulário devidamente, com os documentos referidos no artigo 3º, e cujas maquetes forem selecionadas, serão admitidas a concurso.

Artigo 7º (Divulgação dos resultados)

O anúncio das bandas que participarão nas eliminatórias é feito até ao dia 1 de Julho de 2026, na página de Instagram do GRCAS.

Artigo 8º (Sorteio)

1. O número de bandas que atuará em cada uma das eliminatórias dependerá do número de maquetes a concurso.

2. A distribuição das bandas a concurso pelas eliminatórias e a sua ordem de entrada em palco será definida através de sorteio.

Artigo 9º **(Período de atuação)**

Cada uma das bandas que atua nas eliminatórias do concurso tem um período mínimo de atuação de 15 minutos e um período máximo de 20 minutos.

Artigo 10º **(Atuação – Disposições)**

A atuação das bandas nas eliminatórias do concurso não poderá ser feita em playback.

Artigo 11º **(Sound Check e Backline)**

O sound check é realizado na tarde do dia de cada uma das eliminatórias do concurso, devendo as bandas seguir rigorosamente as indicações e horários disponibilizados pela organização. Todas as atuações terão um backline base partilhado.

CAPÍTULO III

Final do concurso

Artigo 12º **(Sorteio)**

A ordem de entrada das bandas em palco na final é definida por sorteio a realizar na tarde do dia da final do concurso em horário a comunicar pela organização, no local do concurso, podendo estar presente um elemento de cada banda.

Artigo 13º **(Período de atuação)**

Cada banda finalista tem, na final do concurso, um período de atuação de até 20 minutos.

Artigo 14º **(Atuação – Disposições)**

A atuação das bandas na final do concurso não poderá ser feita em playback.

Artigo 15º **(Sound Check)**

O sound check é realizado na tarde do dia da final do concurso, devendo as bandas seguir rigorosamente as indicações e horários fornecidos pela organização.

CAPÍTULO IV

Júri e classificação final

Artigo 16º **(Júri)**

A prestação das bandas será avaliada por um júri, designado pela organização, que será formado por pelo menos 3 elementos imparciais, em razão da sua reputação cultural, profissional e institucional.

Artigo 17º **(Divulgação dos resultados)**

A decisão do júri é comunicada imediatamente após atuação das bandas finalistas e publicada na página de instagram do GRCAS.

Artigo 18º **(Resultados – disposições)**

Da deliberação do júri não cabe recurso para qualquer entidade, inclusive a organização.

CAPÍTULO V

Prémios

Artigo 19º **(Prémio)**

O prémio para a banda vencedora é a gravação de um EP em estúdio a designar. Esta gravação será feita durante um período máximo de 8 dias de estúdio (desde a captação à mistura e masterização).

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 20º **(Termo de aceitação)**

1. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram aceitar cumprir na íntegra este regulamento.
2. As bandas que participarem no concurso aceitam cumprir todas as instruções dadas pela organização, na operacionalização do concurso.
3. A falsidade dos dados fornecidos será motivo de eliminação automática do concurso.
4. O conhecimento posterior da falsidade dos dados declarados será motivo de invalidação de qualquer prémio ou reconhecimento da banda que incorra na referida falta.

Artigo 21º **(Considerações finais)**

A organização reserva a si o direito de resolução das situações omissas neste regulamento.

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE BANDAS DE GARAGEM

ANTÓNIO BARGE

2026

REPRESENTANTE BANDA

Nome:

Morada:

Documento de identificação:

INFORMAÇÕES DA BANDA

Nome:

Localidade:

País:

Email :

Telefone:

NOME DAS MÚSICAS A APRESENTAR

Nº 1

Nº 2

Nº 3

Nº 4

NOME DOS MEMBROS DA BANDA

ELEMENTOS QUE ANEXA

Fotografia

Biografia

Rider Técnico.

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA BANDA: